



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



A Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos, de caráter classificatório, através do Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública – IDEAP, para provimento de cargos temporários, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal, visando o recrutamento necessário ao funcionamento dos serviços e programas do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Passa Quatro, em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei nº 234/1959, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.940/2013, dispõe sobre a estrutura de funções para atendimento ao Programa Social Centro de Referência à Assistência Social – CRAS, e alterações posteriores**, conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo **IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública**, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302 – Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, telefone (31) 3317-0795. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOE/MG, no Jornal Panorama, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro e nos sites: www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, Rua Tenente Viotti, 331, Centro, Passa Quatro/MG, CEP: 37.460-000, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado estão identificados no **Subitem anterior**.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios oficiais de divulgação definidos nos **Subitens 1.2 e 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo Simplificado, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Todas as etapas deste processo serão realizadas na cidade de Passa Quatro/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



1.9 Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.10 Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.11 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.12 O Conteúdo Programático é o constate do **Anexo IV** do presente Edital.

1.13 A Atribuição dos Cargos é o constate do **Anexo V** do presente Edital.

1.14 O Modelo de Formulário para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição consta no **Anexo VI** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo VII** do presente Edital.

1.16 O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para PCD consta no **Anexo VIII** do presente Edital.

1.17 O Modelo de Formulário para a entrega dos títulos consta no **Anexo IX** do presente Edital.

1.18 Este Processo Seletivo Simplificado será acompanhado, fiscalizado e avaliado pela Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 304, de 28 de julho de 2022.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O regime jurídico único dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro é o Estatutário.

2.2 Local de Trabalho: Centro de Referência à Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para a contratação no cargo público, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, deverá atender às seguintes exigências:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português com residência permanente no País se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b)** Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidões físicas e mentais, a serem comprovadas mediante apresentação de atestado médico emitido por médico devidamente habilitado, podendo a qualquer tempo ser verificada a veracidade das informações pela Prefeitura Municipal;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para a mesma função ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo, constante no Anexo I e apresentar a documentação determinada no subitem 10.3 do presente edital, sob pena de não ser contratado para o cargo;
- k) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- l) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo público, devendo o candidato na ocasião da contratação, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.4 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.

4.1.5 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8 O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



4.1.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do concurso, exclusão de cargo, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras situações inesperadas.

4.1.10 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.1.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.12 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.13 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.

4.1.14 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.15 As inscrições serão realizadas via internet, conforme descrito no **Subitem 4.2**. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

4.1.16 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto IDEAP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador do Instituto IDEAP.

4.1.17 A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.16** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto IDEAP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.18 Compete ao Instituto IDEAP em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.19 O Instituto IDEAP divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.1.20 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 02 (dois) dias a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o indeferimento das Inscrições. O candidato poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



interpor recurso no site www.institutoideap.com.br. Os procedimentos do site do Instituto IDEAP estará disponível no **Item 9** deste Edital ou entrar em contato com nosso call center via telefone (31) 3317-0795.

4.1.21 Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CI (Cartão de Inscrição).

4.1.22 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III – Cronograma**.

4.1.23 O CI (Cartão de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, no período de **17/08/2022** a **28/08/2022** desde que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **29/08/2022** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoideap.com.br.

4.2.2 Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal Passa Quatro/MG;
- e) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação da inscrição será após a compensação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.2.1**.

4.2.4 O Instituto IDEAP, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



4.2.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.2.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Atendimento ao Candidato” ou através do telefone (31) 3317-0795.

4.3 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

4.3.3 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **17/08/2022 a 19/08/2022.**

4.3.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:

a) Frente e verso da carteira de identidade;

b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social – NIS;

c) CPF (frente/verso)

d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.

e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato, conforme modelo Anexo VI .

4.3.4.1 O Instituto IDEAP consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



Federativa do Brasil de 1988.

4.3.6 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br e os documentos enviados pelos correios, conforme subitem 4.3.7.1 na data estipulada no **Anexo III - Cronograma**.

4.3.7 O candidato que realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “**Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**”, no ato da inscrição.

4.3.7.1 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.3.4, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: IDEAP Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642, identificando:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, Edital nº 02/2022;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.3.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.3.9 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou e-mail.

4.3.10 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.3 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.3.3.

4.3.11 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG e no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir das 17 horas do dia **23/08/2022**.

4.3.12 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado e poderá emitir/imprimir o Comprovante de Inscrição (CI), no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



4.3.13 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.3.14 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **24/08/2022 e 25/08/2022** da seguinte forma:

a) Protocolado VIA INTERNET, no site www.institutoideap.com.br através da área restrita do candidato.

4.3.15 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir das 17 horas do dia **25/08/2022**.

4.3.16 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa de inscrição não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.institutoideap.com.br através da “área do candidato”. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.1 Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, e Lei Municipal nº 2.037/2015, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5.1.1.2. Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

5.1.1.3. Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05 (cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, a 21ª, a 41ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.

5.1.1.4. Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, observar no mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



5.1.1.5 As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **28/08/2022**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato do Instituto IDEAP, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.3.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.3.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

5.1.4 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



vagas destinadas às PCD e enviar a documentação exigida conforme **item 5.1.2.**

5.1.5 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.6 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.7 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2.**

5.1.8 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Instituto IDEAP.

5.1.9 As PCDs participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.1.10 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 9508/2018 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo Instituto IDEAP.

5.2.3 O candidato deverá enviar **até o último dia de inscrição**, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo VII**, preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico, **Anexo VIII**, via carta simples ou Sedex para: IDEAP Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1 e 5.1.2** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



5.2.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 O Instituto IDEAP publicará, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.3.1 O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.3.2 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.3.3 O recurso direcionado ao Instituto IDEAP deverá ser efetuado através do site www.institutoideap.com.br na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.3.4 Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

5.3.5 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

6 - DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 30 (trinta) questões, com quatro opções cada. Sendo que as provas de Língua Portuguesa, Informática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, e SUS/Saúde Pública possuem Peso 1 e a prova de Conhecimentos Específicos possui Peso 2, conforme Anexo II; e **Prova de Títulos**.

6.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três) horas**.

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



6.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

6.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo Simplificado, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

6.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.7 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **11/09/2022**, em locais e horários que serão divulgados no dia **06/09/2022** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br.

7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, nos termos do subitem 7.1.6, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.1.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

7.1.6.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.1.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **subitens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

7.1.8 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados na convocação.

7.1.9 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.1.10 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

7.1.11 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá ser desligado, alocado dentro do plástico fornecido pelo fiscal de sala, o qual deverá ser lacrado e colocado debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.1.12 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.1.13 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.1.14 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



7.1.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.17 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.1.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.1.18.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

7.1.19 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.20 Não será permitida a entrada de candidatos no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.21 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

7.1.22 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.1.23 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.1.24 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo Simplificado, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

7.1.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.1.27 Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



plásticos lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico, ou ainda:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.1.2;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.28 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.1.29 Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado para o respectivo preenchimento.

7.2 DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos para os cargos de Nível Superior, porém, **só terão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha**, e será valorizada em até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item **7.2.5 A Prova de Títulos deverá ser protocolada nos dias 27/09/2022 a 30/09/2022.**

7.2.2 Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE**

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.</p>	
---	--	---

PASSA QUATRO – EDITAL nº 002/2022, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.

7.2.3. Os títulos, na forma do subitem 7.2.5, deverão ser postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a sede do Instituto IDEAP, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642.

7.2.4 Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **ANEXO X** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Processo Seletivo Simplificado, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição).

7.2.5 Os títulos considerados neste processo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	Limite de certificados
PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	02 PONTOS POR CERTIFICADO	02
MESTRADO	03 PONTOS POR CERTIFICADO	02
DOUTORADO	05 PONTOS POR CERTIFICADO	01

7.2.6 O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. A carga horária mínima para os cursos é de 360 horas.

7.2.7 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino, reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

7.2.8 Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo definida no edital.

7.2.9 Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou outros.

7.2.10 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

7.2.11 Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios, a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



7.2.12 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

7.2.13 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

7.2.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.2.15 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

7.2.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora do Instituto IDEAP.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, quando aplicável.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

8.2.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de SUS/Saúde Pública;

8.2.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;

8.2.5 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

8.2.6 Tiver mais idade.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **17/10/2022** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG e no site www.institutoideap.com.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) Edital;

b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



- c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Provisório;
- e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, e Prova de Títulos, quando houver;
- f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- g) Outras fases do edital.

9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

9.2.1 Para interposição de recurso pela internet o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha (área do candidato);
- c) Na próxima página aparecerá o nome do processo seletivo, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em Recursos e leia as orientações para sua realização.

9.2.2 O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

9.3 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 9.1, conforme Cronograma.

9.4.2 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito, deverá ser elaborado um recurso por questão.

9.4.3 Os recursos deverão ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.4.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.4.5 Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.7 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoideap.com.br na Área do Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



9.4.8 O Instituto IDEAP é a única e última instância para recursos, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.

10.2 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.3 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento de Pessoal:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com quitação eleitoral ou Certidão de quitação Eleitoral;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- j) Fotocópia do Comprovante de Endereço atualizado.
- k) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG.

10.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.5 Os candidatos serão classificados por cada cargo e serão convocados na ordem classificatória, em conformidade com as vagas a serem definidas para cada cargo, conforme a necessidade do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, devidamente assessorada pelo Responsável Técnico do Instituto IDEAP.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contando da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 A prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG e o Instituto IDEAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço e e-mail atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito a contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

11.7 O candidato aprovado, quando convocado, via e-mail, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no **item 10.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

11.8 O período de contratação será por prazo determinado enquanto permanecer o Programa do Governo Federal, conforme necessidade e determinação da Administração Municipal.

11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, ouvido o Instituto IDEAP, entidade responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Caberá ao Prefeito do Município de Passa Quatro/MG a homologação do resultado final.

Passa Quatro, 09 de agosto de 2022.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO I

CARGO, VAGA, VENCIMENTO INICIAL, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD	CARGO	Nº DE VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Assistente Social do CRAS	1	-	R\$3.034,26	30H	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho	R\$70,00
02	Auxiliar Administrativo do CRAS	1	-	R\$1.531,83	40H	Ensino Médio Completo	R\$50,00
03	Entrevistador CRAS (Bolsa Família)	1	-	R\$1.531,83	40H	Ensino Médio Completo	R\$50,00
04	Facilitador de Oficinas Específicas – CRAS	1	-	R\$1.239,76	40H	Ensino Médio Completo	R\$50,00
05	Motorista – CRAS (Bolsa Família)	1	-	R\$1.291,16	40H	Ensino Médio Completo e CNH Categoria “B”	R\$50,00
06	Orientador Social do CRAS	2	-	R\$1.531,83	40H	Ensino Médio Completo	R\$50,00
07	Psicólogo do CRAS	1	-	R\$3.034,26	30H	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho	R\$70,00
SUBTOTAL		8	-				
TOTAL GERAL DE VAGAS		8					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO II

CARGO, TIPOS DE PROVAS, PERÍODO, Nº DE QUESTÕES E PESO

CARGO	TIPOS DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
➤ Auxiliar Administrativo do CRAS ➤ Entrevistador CRAS (Bolsa Família) ➤ Facilitador de Oficinas Específicas – CRAS ➤ Orientador Social do CRAS	Língua Portuguesa	10	10	01
	Noções de Informática	10	10	01
	Conhecimentos Específicos	10	20	02
	Ensino Médio Completo			
➤ Motorista – CRAS (Bolsa Família)	Língua Portuguesa	10	10	01
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	10	01
	Conhecimentos Específicos	10	20	02
Ensino Médio Completo				
➤ Assistente Social do CRAS ➤ Psicólogo do CRAS	Língua Portuguesa	10	10	01
	SUS/Saúde Pública	10	10	01
	Conhecimentos Específicos	10	20	02
	Prova de Títulos			10
Ensino Superior Completo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/08/2022	17h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br
09/08/2022	-	Publicação de Extrato do Edital	DOE e Jornal Panorama
17/08/2022 a 19/08/2022	24 horas pela Internet;	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	No site www.institutoideap.com.br
23/08/2022	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br
24/08/2022 e 25/08/2022	24 horas pela Internet;	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	No site www.institutoideap.com.br
25/08/2022	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br
17/08/2022 a 28/08/2022	A partir das 09h00min. do dia 17/08/2022 até às 23h59min. do dia 28/08/2022	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado. Vencimento do boleto dia 29/08/2022	No site www.institutoideap.com.br
02/09/2022	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br
03/09/2022 a 05/09/2022	24 horas pela Internet;	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site www.institutoideap.com.br
06/09/2022	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br
06/09/2022	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



11/09/2022	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 06/09/2022
12/09/2022	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br
13/09/2022 a 15/09/2022	24 horas pela Internet;	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	No site www.institutoideap.com.br
27/09/2022	A partir das 17h00min.	Divulgação do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Divulgação do Gabarito Oficial e Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br
28/09/2022 e 29/09/2022	24 horas pela Internet;	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório.	No site www.institutoideap.com.br
27/09/2022 a 30/09/2022	Horário dos Correios; ou presencial: 11h30min. às 17h00min.	Prazo para Envio da Prova de Títulos para o Cargo de Nível Superior.	Via Correios, por SEDEX, para o Instituto IDEAP: Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP: 34.004.642.
10/10/2022	A partir das 17h00min.	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Provisório; e Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e do Resultado Geral.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br
11/10/2022 a 13/10/2022	24 horas pela Internet; 11h30min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado da Prova de Títulos e do Resultado Geral.	No site www.institutoideap.com.br
17/10/2022	A partir das 17h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Geral e Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.passaquatro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

- **Auxiliar Administrativo do CRAS**
- **Entrevistador CRAS (Bolsa Família)**
- **Facilitador de Oficinas Específicas – CRAS**
- **Motorista – CRAS (Bolsa Família)**
- **Orientador Social do CRAS**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO (EXCETO MOTORISTA CRAS): Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA O CARGO DE MOTORISTA CRAS: História (as primeiras navegações; ciclo do Café no Brasil; Brasil Colônia; Primeira Guerra Mundial; Segunda Guerra Mundial; Ciclo do ouro e Escravidão no Brasil); Geografia (regiões brasileiras; biomas brasileiros; Socialismo/ Capitalismo; Guerra na Síria; Industrialização no Brasil; Países da Europa e Globalização); e Ciências (seres vivos e não vivos; reino animal; células; corpo humano; aparelho circulatório/reprodutor/digestório; água; cadeia alimentar; ecossistema e impactos ambientais na atualidade). Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. História do Município de Carneirinho, Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio, televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS: Noções em Redação Oficial; Modalidades de textos técnicos; Aspectos gerais da redação oficial; Conceito e princípios de redação oficial; Impessoalidade; Linguagem dos atos e comunicações oficiais; Concisão e clareza; Fechos para comunicação; Identificação do signatário; Modelos oficiais – normas gerais; Pronomes de Tratamento; Concordância; Emprego; Abreviaturas, siglas e símbolos; Comunicações oficiais; O padrão ofício; Exposição de motivos; Mensagem; Telegrama; Fax. Correio Eletrônico. Noções de organização. Perfil profissional. Ética e postura profissional. Atribuições e responsabilidades. Noções de telefonia. Agenda. Protocolo. Noções de arquivo. Correspondência interna e externa. Atendimento ao público. Manuseio da lista telefônica. Higiene e segurança no trabalho e saúde ocupacional: conceitos básicos e melhores práticas. Ética e responsabilidade social: conceito, objetivos e finalidades. Princípios de Administração. Organizações e administração, objetivos, recursos, processos de transformação. Funções organizacionais. Eficiência e eficácia. Desempenho. Qualidade, qualidade total. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado - conceitos e funções. Operações de Almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, inventário físico, acondicionamento, princípios de estocagem e equipamentos de movimentação. Comunicação interna e externa; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint). Conhecimento básico de Hardware (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som). Gestão de Pessoal e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ENTREVISTADOR CRAS (BOLSA FAMÍLIA); FACILITADOR DE OFICINAS ESPECÍFICAS – CRAS; E ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/90 e alterações. Estatuto do Idoso – Lei nº 10741/03 e alterações. Lei Maria da Penha – Lei nº 11340/06 e alterações. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei nº 12.594/12 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13146/15 e alterações. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11/11/2009; Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. NOB/SUAS/2012. O Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil – criação: Lei nº 14.284/2021 e regulamentação: Decreto nº 10.852/2021 e alterações. Regulamentação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto nº 11.016/2022. Procedimentos para cadastramento das famílias: visitas domiciliares e montagem de postos de atendimento. O Gestor Municipal e a coordenação das atividades do Cadastro Único e da Gestão do Programa Auxílio Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA – CRAS (BOLSA FAMÍLIA): Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 (ATUALIZADA COM TODAS AS ALTERAÇÕES); Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Conhecimento das atribuições do cargo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

- **Assistente Social do CRAS**
- **Psicólogo do CRAS**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

SUS / SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – Humaniza-SUS, Política Nacional de Promoção da Saúde. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Lei 11350/2006. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Doenças infecciosas e parasitárias. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde. BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS: LOAS –

Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742/93 e alterações. Ética em Serviço Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Históricos, Teórico- Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. Prevenção e Reabilitação de Doenças. A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. Mobilização comunitária: grupos, pertencimento; Trabalho social com famílias: metodologias para aumentar a capacidade protetiva das famílias; O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social. Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. Distrito Sanitário, territorialização. Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. Programa de Saúde da Família. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Instrumentalidade do Serviço Social: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, trabalho em redes, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; Territorialização: entre territórios de vida e territórios vividos; Estado, regulação social e controle democrático; A Crise contemporânea e as metamorfoses no mundo do trabalho; Política social: fundamentos e história; Noções de violência doméstica contra criança e adolescente (VDCCA), contra a mulher, contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência e violência de gênero. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infância Juvenil; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Assistência social no Brasil; Política Social no Capitalismo; Esfera pública e conselhos de assistência social; Estado, regulação social e controle democrático. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS, suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Conhecimento das atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO DO CRAS: PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; Testes psicológicos; Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo Psicodiagnóstico. Terapia na Saúde mental. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente. Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS. Psicologia Institucional e processo grupal. Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Psicopatologias. Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Métodos de entrevista. Código de Ética Profissional. Psicologia Analítica – Jung; Psicanálise – Winnicott; Psicanálise – Freud; Psicanálise – Lacan. Síndrome de burnout. Conhecimento das atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

- Planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de assistência social do CRAS;
- Promover o acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias e seus representantes, dos beneficiários do bolsa família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades do programa;
- Promover a proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situação de maior vulnerabilidade;
- Promover o encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF, no cadastro único e do BPC, na avaliação social e do INSS;
- Promover o encaminhamento das famílias e indivíduos para aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania;
- Promover o encaminhamento da população para o serviço de proteção básica e de proteção social especial;
- Promover a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o bolsa família e o BPC;
- Executar tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS

- Executar tarefas auxiliares de apoio administrativo aos profissionais ligados ao programa;
- Promover a transcrição de dados, classificação de documentos, organização e manutenção dos arquivos;
- Promover a redação de minutas e correspondências;
- Promover o atendimento e orientação ao público;
- Promover a digitalização, conferência de documentos, e operação de máquinas de reprografia e fax;
- Realizar a coleta de preços;
- Elaborar o material para reuniões;
- Executar serviços externos, assim como outras tarefas afins.

CARGO: ENTREVISTADOR CRAS (BOLSA FAMÍLIA)

- Prestar atendimento e informações às famílias quanto aos programas sociais do Governo Federal;
- Entrevistar e coletar as informações em formulário próprio;
- Promover a busca ativa e periódica de famílias em situação de vulnerabilidade em perímetro urbano ou rural;
- Atualizar cadastros referentes às condicionalidades da educação (alunos não localizados) com visita in loco;
- Atualizar os cadastros com denúncias de irregularidades e averiguar in loco, juntamente com a assistente social;
- Realizar visita domiciliar aos solicitantes que queiram ingressar no PBF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS ESPECÍFICAS – CRAS

- Interagir com o orientador social;
- Garantir a integração das atividades aos conteúdos;
- Aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer;
- Registrar a frequência diária dos jovens;
- Avaliar o desempenho dos jovens nas atividades propostas;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- Participar, com o auxílio de profissional, de reuniões com as famílias dos jovens;
- Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

CARGO: MOTORISTA CRAS (BOLSA FAMÍLIA)

- Dirigir veículos e transportar pessoas, bens, cargas e valores dentro e fora do Município;
- Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, bem como zelar por sua conservação;
- Observar as normas de trânsito, segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Preencher formulários de controle de deslocamento e de abastecimento;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS

- Realizar, sob orientação de profissional e com a participação dos jovens, o planejamento do Projovem Adolescente;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização;
- Desenvolver os conteúdos e atividades;
- Registrar a frequência diária dos jovens;
- Avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo;
- Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
- Atuar como interlocutor no serviço socioeducativo junto às escolas dos jovens;
- Participar, com o auxílio de profissional, de reuniões com as famílias dos jovens;
- Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

CARGO: PSICÓLOGO DO CRAS

- Dar assistência psicológica às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade;
- Solucionar os desajustes sociais ou profissionais;
- Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho em relação às famílias assistidas pelo CRAS;
- Elaborar normas e coordenar a aplicação de testes para avaliação das famílias;
- Promover a integração e o crescimento humano das famílias;
- Executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

NIS – CADÚNICO: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

DADOS RESIDENCIAIS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC): _____

Nº _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONES: () _____ E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 02/2022, em especial o item 4.3.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.3.

Nestes termos, peço deferimento.

*Anexar documentos conforme item 4.3 e seus subitens.

ASSINATURA DO REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO VII

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

_____, _____ de _____ de 2022.

Ao
IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública
Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Cargo: _____

Descrição da deficiência: _____

Necessidade especial para realização da prova: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG.

Local e Data: _____.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO IX

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Passa Quatro

- PROVA DE TÍTULOS -

***Cargo:** _____ *** Nº da Inscrição** _____

***Nome do Candidato:** _____

Relação dos Títulos Entregues:

01-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

02-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

03-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

04-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

05-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

Atenciosamente,

*(assinatura candidato)

*Campos de preenchimento obrigatórios.

RESPOSTA BANCA EXAMINADORA (PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA): _____